



LEI Nº 2.631, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do código de Unidade Orçamentária e descrição da natureza da despesa disposto no Artigo 3º da Lei 2.625, de 15 de Julho de 2026, e dá outras providências.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o código de identificação do código de aplicação no Artigo 3º da Lei 2.625, de 15 de Julho de 2026, sendo que, onde se lê:

06 – SECRETARIA DE CIDADANIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

449052.05.500004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

Passa-se a Ler

06 – SECRETARIA DE CIDADANIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

449052.05.902001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 200.000,00

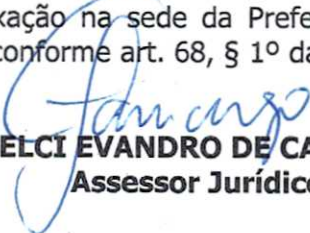
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Setembro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico